



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2021

Modifica o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 946, de 24 de novembro de 2020 que “Dispõe sobre a fixação de alíquotas e alterações legislativas decorrentes da reforma da previdência prevista na Emenda Constitucional 103/2019 no âmbito do Município de Jucurutu e dá outras providências”.

Fica alterado o art. 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 946, de 24 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A alíquota de que trata o art. 1º será exigível 90 (noventa) dias depois da publicação desta Lei na imprensa oficial.”

Câmara Municipal de Vereadores de Jucurutu/RN, 16 de março de 2021.

Francinildo Aquino da Silva
Ver. Francinildo Aquino da Silva
Presidente

Rômulo Ivo de Almeida
Ver. Rômulo Ivo de Almeida
Relator nomeado